



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RECEBIDO SIMPLES	
Votaram ( <u>12</u> ) Vereadores	
4 ( <u>0</u> ) A FAVOR	8 ( <u>0</u> ) CONTRA

Requerimento nº 76 / 2021

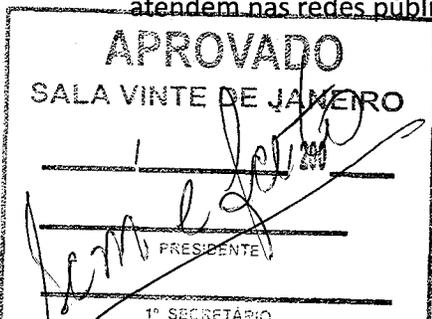
Requer ao Plenário desta Câmara Municipal, na forma regimental, para que encaminhe a denúncia em anexo para a análise do Ministério Público para avaliar as possíveis irregularidades encontradas em ações de fiscalização em duas UBS – Unidades Básicas de Saúde, realizada pelo Vereador que subscreve este requerimento.

A primeira possível irregularidade foi na fiscalização da UBS do Parque das Nações, Laurentino Pessutto - Frei Chico, na conduta da médica ginecologista Dra. Lucy Braga Lages Paschoal em manter sob seu domínio, trancado na gaveta, a folha de ponto (conforme vídeo em anexo), impossibilitando a fiscalização das anotações contidas naquele documento.

A médica não se encontrava na UBS às 10:30 da manhã e o Vereador foi impedido de conferir a folha de ponto para constatar a possível irregularidade em flagrante delito, do profissional não se encontrar no posto de trabalho em horário de expediente, descumprindo, inclusive, a legislação do município conforme previsto na LOM – Lei Orgânica do Município em seu artigo 36, parágrafo único: “Os Vereadores terão livre acesso e trânsito aos órgãos ou repartições da administração direta e indireta do Município para se informarem sobre qualquer assunto de natureza administrativa, durante o horário de expediente, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis para coletar ou copiar, no local ou em outro que vier a ser autorizado pela autoridade administrativa competente, informações ou documentos de interesse público” (Redação dada pela emenda nº 56/2018).

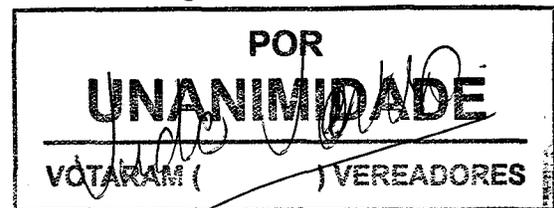
A segunda possível irregularidade foi na fiscalização da UBS da Vila Mathias, Waldomiro Ferreira Neves, em um possível descumprimento do horário de prestação de serviço da médica pediatra Dra. Giovanna Moraes Palomba, que também não se encontrava no seu local de trabalho durante o horário de expediente, sendo que neste caso a enfermeira chefe Sra. Maira Rodrigues Scucuglia de Britto Ferreira, com autorização da Secretária de Saúde a Sra. Anelise Link Leitão (via telefone), se recusaram a apresentar a folha de ponto para a verificação in loco e conferência da possível irregularidade, descumprindo, da mesma forma que no caso acima, a LOM em seu art. 36, parágrafo único.

**Justificativa:** Vereador atuando na fiscalização da conduta dos médicos que atendem nas redes públicas de saúde do município.



Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

Juninho Souza - Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 4ª  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO  
DE SÃO PAULO.

**JUNINHO SOUZA**, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, portador da Cédula de Identidade – RG nº 42.024.317-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.856.428-31, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rodrigues da Silva, nº 1.142 – Residencial Itaipu, nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, pedir providências quanto ao assunto a seguir apresentado.

É certo que este Vereador vem recebendo denúncias de munícipes dando conta de que alguns médicos não estariam cumprindo o seu horário de trabalho junto a algumas unidades de saúde deste Município de Santa Cruz do Rio Pardo.



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

Pois bem, o artigo 29, inciso VIII, da Constituição Federal assim dispõe:

*CF – “Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...) VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.”*

No mesmo sentido é o artigo 36 e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

*LOM – “Artigo 36 - Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.*

*Parágrafo Único – Os Vereadores terão livre acesso e trânsito aos órgãos ou repartições da administração direta e indireta do Município para se informarem sobre qualquer assunto de natureza administrativa, durante o horário de expediente, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis para coletar ou copiar, no local ou em outro que vier a ser autorizado pela autoridade administrativa competente, informações ou documentos de interesse público. (Redação dada pela Emenda nº 56/2018).”*

Sendo assim, diante das informações recebidas e no uso de suas atribuições, conforme a legislação citada, este Vereador compareceu, no último dia 16 de agosto de 2021 (segunda-feira), na Unidade de Saúde da Família do Parque das Nações (que atende a população dos bairros Parque das Nações, Rita Emboava e Onofre Rosa), no período da manhã, sendo que, ao procurar pela médica Dra. Licy Braga Lages Paschoal, que deveria estar atendendo aos pacientes naquele horário, recebeu a informação de uma atendente que a mesma NÃO SE ENCONTRAVA e que já havia “ido embora”. Este Vereador solicitou então a folha de ponto da médica em questão, que lhe foi negado pela atendente sob o argumento de que o documento fica na posse da própria médica.



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

Este Vereador, então, questionou a atendente pelo fato de que, por ser 10 (dez) horas da manhã, a médica deveria estar ali, atendendo aos pacientes. Solicitada a presença da médica Dra. Licy, após telefonema da atendente, a mesma chegou no local. Ao ser indagada a respeito de sua folha de ponto, se negou a apresentá-la. Ainda segundo informações obtidas na mesma Unidade de Saúde, como já dito e que vale ressaltar, o ponto é controlado pela própria profissional médica, ou seja, não há qualquer fiscalização ou controle feito por terceiro em relação à sua permanência na Unidade de Saúde.

Já no último dia 23 de agosto de 2021, no intuito de averiguar uma nova denúncia de irregularidade em cumprimento de horário de trabalho pelos médicos no nosso Município, este Vereador compareceu na Unidade de Saúde da Família da Vila Mathias. Segundo a denúncia recebida por este Vereador, *“os médicos apenas dão uma benzida nos pacientes e somem”*. Nessa oportunidade, em visita à mencionada Unidade de Saúde, a médica pediatra Dra. Giovanna Morales Palomba, que deveria cumprir 04 (quatro) horas de trabalho no período da manhã, NÃO FOI ENCONTRADA no local.

Este Vereador, então, informando do seu papel de fiscalização e das suas prerrogativas asseguradas pelo artigo 36 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, solicitou à enfermeira chefe da Unidade de Saúde da Família da Vila Mathias, de nome Maíra Rodrigues Scucuglia de Britto Ferreira, que apresentasse a folha de ponto da médica em questão – Dra. Giovanna, o que LHE FOI NEGADO.

Ato contínuo, este Vereador entrou em contato telefônico com a Secretária de Saúde, Sra. Anelise Link Leitão, solicitando a folha de ponto da médica em questão – Dra. Giovanna, mas a Secretária também SE RECUSOU A INFORMAR.

Este Vereador, então, no intuito de ter asseguradas as suas prerrogativas, acionou a Polícia Militar via “copom”, que compareceu na Unidade de Saúde da Família da Vila Mathias com 04 (quatro) policiais em 02 (duas) viaturas. Depois dos policiais conversarem com a enfermeira chefe Maíra, este Vereador se dirigiu à Delegacia de Polícia para a lavratura de Boletim de Ocorrência acerca de toda a situação narrada, que se deu na Unidade de Saúde da Família da Vila Mathias.

Vale aqui ressaltar que a visita realizada por este Vereador na Unidade de Saúde da Família do Parque das Nações foi gravada, sendo que a respectiva filmagem segue em anexo, em mídia audiovisual, assim como também segue em anexo a cópia do Boletim de Ocorrência conforme mencionado.



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



Aliás, nota-se das respectivas filmagens que este Vereador, em todo o momento, tratou as pessoas com respeito e urbanidade, solicitando educadamente informações conforme lhe é assegurado pela Lei Orgânica do Município.

Portanto, considerando-se todas os fatos anteriormente narrados, ou seja, o fato de que médicos não estariam, como de fato não estão cumprindo as suas jornadas regulares de trabalho, ausentando-se em pleno horário de expediente, e mais, sem qualquer controle ou fiscalização, e ainda, com possível conivência das enfermeiras chefes, da Secretária de Saúde e do próprio Poder Executivo local, em evidente lesão ao erário público e aos interesses da população santacruzense, é preciso que tais denúncias sejam firmemente investigadas.

Dessa forma, requer sejam adotados os procedimentos investigatórios para a verificação de eventual irregularidade e/ou ilegalidade no que diz respeito ao fato de que alguns médicos não estariam cumprindo o seu horário de trabalho junto a algumas unidades de saúde deste Município, e finalmente, a consequente busca pela responsabilização dos envolvidos, se assim for o entendimento desta respeitosa Promotoria de Justiça.

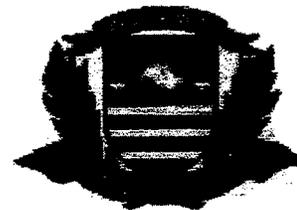
Termos em que,  
Pede deferimento.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de agosto de 2021.

**JUNINHO SOUZA**  
Vereador



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.S.CRUZ DO RIO PARDO  
Boletim No.: 1036/2021

FOLHA:1

INICIADO:23/08/2021 13:41 e EMITIDO:23/08/2021 14:15

1ª Via

JSLPORCBEEEEGG[

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Outros - não criminal  
Natureza: Outros não criminal  
Consumado

Local: RUA FRANCISCO SANSOM, 1 - AREA RURAL - CEP: 18900-000

S.CRUZ DO RIO PARDO - SP

Tipo de local: Saúde - Posto de Saúde

Circunscrição: 01 D.P. - SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ocorrência: 23/08/2021 às 10:50 horas

Comunicação: 23/08/2021 às 13:39 horas

Elaboração: 23/08/2021 às 13:41 horas

Flagrante: Não

Declarante:

- CESAR DE SOUZA - Presente ao plantão - RG: 42024317-SP

emitido em 01/11/2019 - Exibiu o RG original: Sim

Pai: AURIO MOACIR DE SOUZA - Mãe: DALVA MARIA BARBOSA DA SILVA

Sexo: Masculino - Nascimento: 14/07/1982 39 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: VEREADOR - CPF: 31385642831 - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Parda - Endereço Comercial: AV. CEL. CLEMENTINO GONÇALVES, 586

CENTRO - S.CRUZ DO RIO PARDO - SP - Empresa: CÂMARA MUNICIPAL

Telefones: (14)99640-4441 - Vivo (Celular)

Histórico:

Presente Cesar de Souza, vereador da atual legislatura municipal, relatando que, na manhã de hoje, resolveu averiguar uma denúncia, que recebeu de cidadãos, de que médicos da Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias não estariam cumprindo seus horários de trabalho.

Com efeito, chegando na unidade de saúde, logo percebeu que a escala dos médicos estava afixado em local distante do acesso público, mais precisamente na parte interna do atendimento.

A seguir, fez contato com a enfermeira-chefe da unidade, perguntando sobre a médica que teria de estar atendendo naquele momento, constando na escala o horário das 08:00 as 12:00 horas, sendo-lhe informado que a médica, Dra. Geovana, pediatra, já teria ido embora. Ao solicitar o ponto dessa profissional, foi-lhe dito que não seria possível, tendo a mesma feito contato com a Secretária de Saúde, Anelise, a qual informou ao declarante que forneceria apenas mediante ofício.

Sustentando-se no artigo 36, parágrafo único, da lei orgânica municipal, que lhe garante realização de "fiscalização e acesso direto a documentos de interesse público", entendeu, o declarante, que teve tais prerrogativas prejudicadas, razão

DEL.POL.S.CRUZ DO RIO PARDO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : TRAV. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, 2 - BAIRRO DA ESTAÇÃO-  
S.CRUZ DO RIO PARDO-SP. CEP: 18900-000

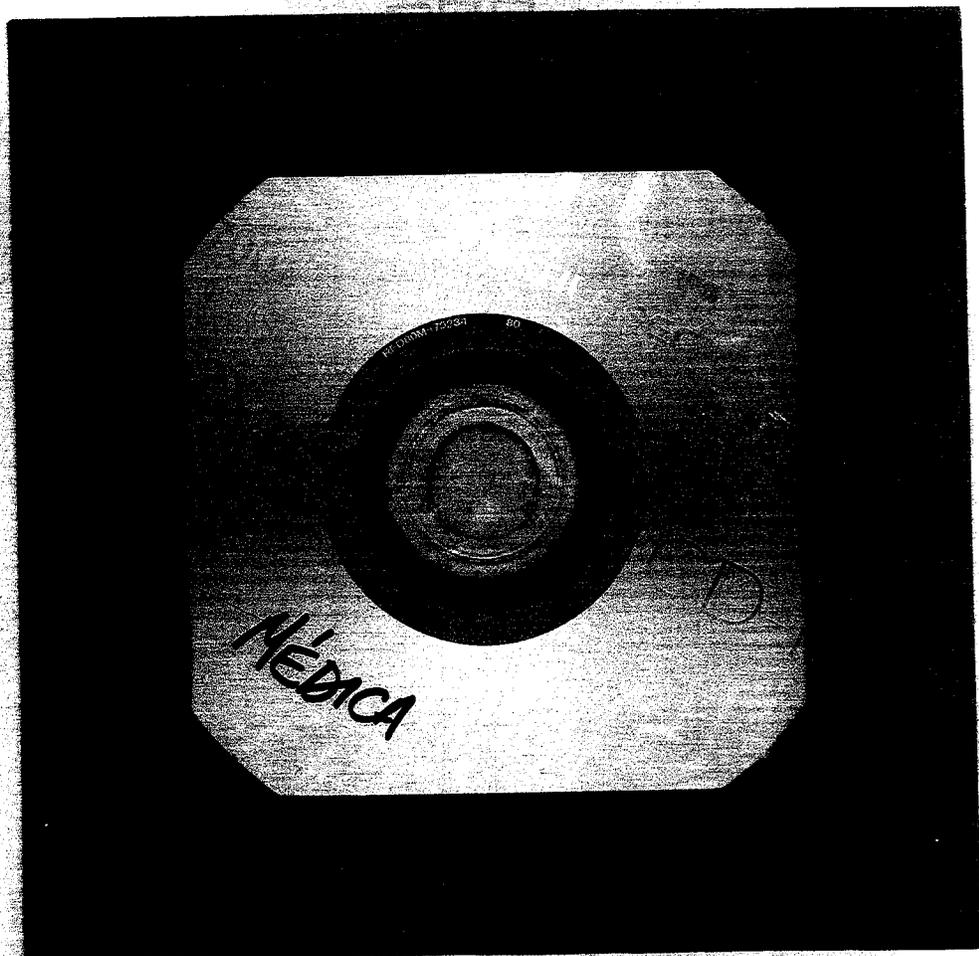




# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



CD com  
vídeo do funeral  
falando com a  
médica